



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO Nº 3238, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal n. 1606 de 7 de novembro de 2023 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho e da Prefeitura Municipal pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 233.765,77 (duzentos e trinta e três mil com setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 05.001 - SECRETARIA TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE – 1.501 - URBANIZAÇÃO DE VIAS

Despesa 52 – 4.4.90 – 1.706.3110.0000.00 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - Valor - **R\$ 233.765,77.**

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrão à conta do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1706.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 10 de abril de 2024.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina